

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0566/2024

Processo SGPe UDESC: 23815/2024
Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição para participação do Prof. Daniel Fabian Bettú no evento 51º Congresso Brasileiro de Geologia, a ser realizado entre os dias 13 e 17 de outubro de 2024 na cidade de Belo Horizonte - MG. Participação da seção “Quantificação em Geociências”, área na qual apresentará o trabalho intitulado “Modelagem Estratigráfica Para Simulação De Reservatórios”.

2. JUSTIFICATIVA:

O evento é o maior fórum para integração da comunidade geológica no âmbito nacional. Serão realizadas palestras e seções poster e temáticas sobre diferentes temas ligados à ciência geológica. Nesse sentido, destacamos a oportunidade de divulgar os trabalhos realizados pelo Grupo de Petrofísica e Engenharia de Reservatórios, além de debater com a comunidade científica os avanços na modelagem de reservatórios, tema aplicado na gestão de campos petrolíferos e aquíferos, e, mais recentemente, em projetos de sequestro geológico de CO₂, geotermia e de prospecção de reservas de hidrogênio.

3. CONTRATADA:

Sociedade Brasileira de Geologia
CNPJ: 62.916.366/0004-05

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O evento promovido pela SBG (Sociedade Brasileira de Geologia) por se tratar de congresso técnico-científico dedicado ao público brasileiro, não há fornecedores alternativos.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	14842	1.500.100.000	339039.31	R\$ 1.250,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0566/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **23815/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto

Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 16 de agosto de 2024.

Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **49ZQ4AK3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 16/08/2024 às 15:42:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 19/08/2024 às 16:29:57
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM4MTVfMjM4NTJfMjAyNF80OVpRNEFLMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023815/2024** e o código **49ZQ4AK3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.